



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material didático pedagógico sistematizado no aprendizado dos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Porto Calvo/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição tem como fundamento a Lei 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 71, de 29 de Dezembro de 2023, que regulamenta as contratações de bens e serviços no Municipal de Porto Calvo/AL.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	402	420,00	168.840,00
2	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	19	420,00	7.980,00
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	370	400,00	148.000,00
4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE	19	400,00	7.600,00



000027

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



	PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
5	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	354	660,00	233.640,00
6	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	19	660,00	12.540,00
TOTAL		1.183		R\$ 578.600,00

LOTE 2 - MATEMÁTICA INCLUINDO O MÉTODO KUMON DO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD ALUN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	336	250,00	84.000,00
2	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES	402	250,00	100.500,00



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

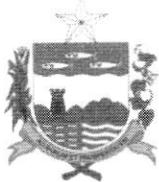
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

000028

PREFEITURA DE
**PORTO
CALVO**
TRABALHO JUNTO DA GENTE!

	TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
3	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	782	250,00	195.500,00
4	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	776	250,00	194.000,00
5	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	434	250,00	108.500,00
6	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	799	210,00	167.790,00
7	LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.	19	250,00	4.750,00
8	LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G,	738	100,00	73.800,00



	4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
9	LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.	782	100,00	78.200,00
10	LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.	776	100,00	77.600,00
TOTAL		5.844		R\$ 1.084.640,00

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Da necessidade da contratação:** A Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo identifica a necessidade de aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da rede municipal de ensino. O fornecimento adequado desses materiais é essencial para garantir o acesso à educação de qualidade, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas diretrizes pedagógicas adotadas pelo município.
- 4.2** Os materiais didático pedagógicos ocupam um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações, e ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professor e alunos, para que os estudantes adquiram um conhecimento qualificado, eles precisam ter acesso a uma fonte de informações confiável, nesse caso esses conteúdos devem servir como base para o processo de ensino e aprendizagem, para garantir a eficácia do processo de ensino aprendizagem, é fundamental que os materiais pedagógicos sejam produzidos e avaliados constantemente, serão de suma importância para desenvolvimento das técnicas de estudos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas, aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em situações práticas do dia a dia, o material visa no desenvolvimento dos alunos em sua inteireza, refletindo assim em suas ações, vivências e escolhas, tornando protagonista da sua história.
- 4.3** A função básica das Escolas é garantir a aprendizagem, bem como, socializar os conhecimentos através do desenvolvimento das habilidades e competências dos educandos, valorizando a pluralidade dessas aprendizagens no âmbito cultural, democrático e cidadão, sendo necessário um ambiente propício para estudar, ofertando meios de prepará-los nos seus projetos de vida através de um ensino e formação de qualidade.



- 4.4** A ausência ou insuficiência de livros didáticos compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, dificultando a assimilação de conteúdos pelos alunos e prejudicando o desenvolvimento educacional. Além disso, o acesso a materiais atualizados e alinhados com as diretrizes nacionais e estaduais é fundamental para garantir a equidade no ensino e a melhoria dos indicadores educacionais do município.
- 4.5 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no Mercado com média preços, observando especificações de cada item.
- 4.6 Do prazo e local de entrega do objeto:** Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Granja Conceição, s/n, Centro, Porto Calvo, CEP: 57900-000, das 08:00h às 12:00 h e das 14:00h às 16:00h.
- 4.7** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.8** O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.
- 4.9** Deverá ser solicitado catálogo de todos os produtos para uma prévia análise da empresa arrematante junto da proposta reformulada. Caso não apresente catálogo, a arrematante deverá enviar amostra dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso não apresente catálogo ou amostra a arrematante deverá ser desclassificada.
- 4.10** Amostra deverá ser enviada para a sede da Secretaria Municipal de Educação do município, situada na Rua Granja Conceição, s/n, Centro, Porto Calvo, CEP: 57900-000.
- 4.11** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento do preço dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Porto Calvo.
- 5.2** No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.



- 5.3 A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar os materiais no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- e) Substituir no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
- f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto/serviço, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual; Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto/serviço.
- j) Entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, na quantidade solicitada.
- k) Não sendo possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obrigar-se-á:

- a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos



000032

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



pertinentes;

- c) Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8. DA EXECUÇÃO

- 8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2** A entrega dos produtos/serviços ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.
- 8.3** A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 8.4** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.
- 8.5** A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. Guilherme Marconi da Silva, formalmente designado para a função, conforme determina o art. 7º do Decreto municipal nº. 69 de 29 de dezembro de 2023, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento dos Órgão ou Entidade do município participantes da Ata de Registro de Preços.

9.2 Na licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme determinação do art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 71/2023.

9.3 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei

000033



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Calvo (AL), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Porto Calvo (AL), 04 de abril de 2025.


ANA EPIGENIA LEÃO E LIMA
Secretaria Municipal de Educação



Porto Calvo-AL, 29 de abril de 2025.

Processo: 2025.0401.0016

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Dotação Orçamentária

Venho através deste, informar que em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preços, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remetam os autos à Comissão de Contratação para providências de praxe.


Maria das Graças da Silva
Secretaria Municipal de Finanças



000053

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Doria, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Prefeitura de
PORTO
CALVO
Trabalho Junto Da Gente

PORTRARIA N° 11 de 06 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para exercer as funções de agente de contratações, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas;

Considerando o disposto da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Prefeitura de

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 69/2023, que regulamenta o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal

PORTO
RESOLVE:
CALVO

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para o desempenho da função de Agente de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

I – YAGO MELO CEZAR ALVES, Diretor de Contratações, inscrito no CPF nº 075.337.004-22;

II - Isabelle Nunes de Lima, Pregoeira, inscrita no CPF nº 042.118.304-73;

III – Brisa Brenda da Silva, Agente de Contratação Geral, inscrita no CPF. Nº 120.812.164-26;

IV – Ricardo Wilton Eliodorio da Silva, Agente de Contratação, inscrito no CPF nº 695.729.685-72.

V- Spínola Cavalcante Souza, apoio administrativo, inscrito no CPF nº 030.884.654-06

Art. 2º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição



000054

prefeitura de



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º - A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao Sr. Yago Melo Cesar Alves que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pela Sra. Isabelle Nunes de Lima e da Silva , nesta ordem.

§2º - Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será a servidora Sra. Isabelle Nunes de Lima, designada como Pregoeira.

Art. 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 06 de Janeiro de 2025 a partir de sua publicação.

Prefeitura de

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTO CALVO
Porto Calvo – AL, 06 de Janeiro de 2025.
Erônita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Trabalho Junto Da Gente

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 06 de Janeiro de 2025.

Francisco Leandro de Sousa

Secretário Municipal de Administração

000110



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2025

HORÁRIO: 10h00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0401.0016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM () ou (X) NÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado é de R\$ 1.971.959,09 (um milhão novecentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço - por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por **item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**
 - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.7.** A falsidade das declarações de que trata o item **3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.7.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.7.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.8.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.8.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7.possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:
 - 4.1.1.** valor unitário, subtotal do item e valor total do item;
 - 4.1.2.** Marca;
 - 4.1.3.** Fabricante;
 - 4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os



percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.12. A inexequibilidade de que trata o texto anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou de comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
 - 5.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
 - 5.12.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da



disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 5.14.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastroconsultas-cnpj>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
 - 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à



Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substâncias propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar acapacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.1.2. Habilidade técnica:

- 7.1.2.1.** Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória, no **percentual** o fornecimento **mínimo de 30%**, de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 7.1.2.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.1.2.3.** Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 7.1.2.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.1.2.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.3. Habilidade fiscal e trabalhista:

- 7.1.3.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.3.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.3.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.3.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1.3.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 7.1.3.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.4. Habilidade econômico-financeira:

- 7.1.4.1.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 7.1.4.1.2.** Os documentos referidos no item 7.1.4.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



7.1.4.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.1.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 7.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: ([Lei 14.133/21, art. 64](#))
- 7.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.11.1**.
- 7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata dejulgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos solicitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. as peculiaridades do caso concreto.

9.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.2.12. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.2.13. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.2.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da data de sua intimação.

9.2.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 9.2.17.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.4.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.9.** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 9.10.** As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da **Comissão de Contratação**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica rm campo disponilizado no sistema eletrônico.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 11.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:
 - a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
 - b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
 - c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital (e seus apêndices);
 - d) Manter-se logado (online) ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
 - e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
 - f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
 - g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame e no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
 - h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
 - i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
 - j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;



- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

12.2. A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

12.3. A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

12.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.



- 12.6.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.
- 12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.9.** Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.
- 12.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.16.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da BNC e endereço eletrônico <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.
- 12.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.18.1.** ANEXO I - Termo de Referência



000132

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



12.18.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro

12.18.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

12.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Porto Calvo (AL), 02 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES Assinado de forma
DE digital por ISABELLE
LIMA:0421183047 NUNES DE
3 LIMA:04211830473

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira



000158

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Processo Administrativo nº 202504010016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Tipo: **Menor Preço - por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.

Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 02 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:C5F912F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
010/2025**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Processo Administrativo nº 202504010016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Tipo: **Menor Preço - por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:1015E64B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 009/2025**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Processo Administrativo nº 202502040107.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.

Tipo: **Menor Preço - por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/05/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

000159

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E334AEC1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 03200020/2025. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 15/2025. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** o preço global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 - 0440 - 04.0440.04.122.0001.2004 - 3390390000/150000000.

Quebrangulo/AL, 29 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:7095D968

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90027/2025 – 2ª chamada. **OBJETO:** Aquisição de medicamento extrato de canabidiol. Abertura: 08 de Maio de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de Maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:

Suanney Mikaelly Omena da Silva

Código Identificador:7BE891BB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2025. Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o



Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores de Extração Artesanal de Grânito de Murici, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27400026816 e inscrito no CNPJ de nº 20.830.277/0001-59.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores de Extração Artesanal de Grânito de Murici no uso de suas atribuições, vem, conforme previsto no Estatuto Social, convocar os sócios cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de maio de 2025, no auditório da Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores de Extração Artesanal de Grânito de Murici – Alagoas, no dia 13 de maio de 2025, sua primeira convocação às 09:40h, no mesmo dia e local, com a presença de 2/3 dos cooperados, em seguida convocação às 09:40h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quorum legal, convocação às 10:00h, no mesmo dia e local, com a presença de 2/3 dos cooperados, em seguida convocação às 10:00h, no mesmo dia e local, com a presença de 2/3 dos cooperados, em seguida convocação às 10:00h, no mesmo dia e local, com a presença de 2/3 dos cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – Eleição dos Componentes do Conselho de Administração Diretoria; II – Eleição dos Componentes do Conselho de Contabilidade e Fiscalização; III – Eleição dos Componentes das Comissões de Gestão e de Desenvolvimento Social; IV – Eleição dos Componentes das Comissões de Estudos e de Revisão das Políticas Sociais.

Das inscrições das candidaturas aos cargos será de 04 a 05/05/2025 na sede social da Cooperativa. Os candidatos interessados devem encaminhar os requisitos e apresentar os documentos exigidos conforme previsto no Edital de Convocação das eleições, no prazo de 04 a 05/05/2025, no horário das 08:00h às 18:00h, no horário de Brasília, no endereço: Rua Graciliano Sales, nº 53, Centro, Murici – AL, 57036-370. O resultado das inscrições será divulgado no dia 07/05/2025. O resultado das impugnações (se houver) e a divulgação dos inscritos até às 12:00h do dia 08/05/2025. O Comitê Especial nomeará 1 (um) cooperado para atuar como presidente da da votação. O resultado da eleição e posse dos eleitos ocorrerá no dia 09/05/2025, no local constante da ata de votação. O resultado da eleição e posse dos eleitos ocorrerá no dia 09/05/2025, no local constante da ata de votação. Maceió - AL, 03 de Maio de 2025. Antônio Amaro da Silva, Presidente da Cooperativa e Membro do Comitê Especial de Eleição.

VIEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.980.409/0001-38, situada na AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 200 - JATIUCA, Maceio - AL, 57.036-370, com ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias e Higiene e embelezamento de animais domésticos. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, Maceio/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, de "RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "PLANETA ANIMAL", situada na AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 200 - JATIUCA, Maceio - AL, 57.036-370 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos saude (PGRSS).

ARIEL CABELEIREIROS LTDA, CNPJ: 01.750.446.0001/04, situada na Avenida Drº Antônio Gomes de Barros nº 1374 CEP: 57.036.000 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/AL a **Autorização Ambiental Temporária para a atividade do estabelecimento Cabeleireiros, manicure e pedicure**.

MIBASA – MINERAÇÃO BARRETO S.A., inscrita no CNPJ Nº 13.342.753/0003-99, localizada no Povoado Campestre, Nº S/N, Zona Rural, Jaramataia/AL, CEP: 57.425-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de Extração de minerais.

CLINICA VETERINARIA PLANETA ANIMAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.813.916/0001-40, situada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 1280 - Mangabeiras, 57036- 370, com ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividades veterinárias e ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Alojamento de animais domésticos e Higiene e embelezamento de animais domésticos. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, Maceio/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "PLANETA ANIMAL", situada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 1280 - Mangabeiras, 57036-370. - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Processo Administrativo nº 202504010016

Objeto: ADQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Tipo: Menor Preço - por item.

Data e hora da sessão de disputa: 15/05/2025, às 10:00h (horário de brasília).

LICITANTE: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL, Rua 25 de Março, nº 100, Centro, Porto Calvo - AL.

Informações no email: <http://www.bnc.gov.br> e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

Isabelle Nunes de Lima

Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de água mineral de 20L, 1,5L, 500 ml e gás de cozinha p/3kg, p/45kg e vasinhos. Data: 16/05/2025, às 09:00h (horário local). BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, Rua 25 de Março, nº 100, Centro, Quebrangulo - AL.

Informações no email: <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.

Luizinho Alexandre de Barros

Pregoeiro

Quebrangulo - AL, 20 de abril de 2025.</



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000266

CONSULTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - LIVROS DIDÁTICOS



000267

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.277.164/0001-73
Razão Social: ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ECO FORTALEZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2025
Receita Municipal	Validade:	12/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 13:47:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.277.164/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



000269

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - LIVROS DIDÁTICOS



000270

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Processo Administrativo N° 2025.0401.0016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 05/05/2025 13:57:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2025 20:54:16 CADASTRO DE PROPOSTA ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA

14/05/2025 11:49:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/05/2025 10:58:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia!

15/05/2025 11:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2025. Em nome do município de Porto Calvo/AL, gostaria de agradecer a participação de todos e o sistema estará aberto em instantes para lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	165.290,90	Valor Total: 165.290,90
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	7.812,20	Valor Total: 7.812,20
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	150.176,60	Valor Total: 150.176,60
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	7.711,70	Valor Total: 7.711,70
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	234.995,90	Valor Total: 234.995,90



000271

MUNICIPIO DE PORTO CALVO PORTO CALVO-AL

Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.612,70	Valor Total: 12.612,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	908	43.277.164/0001-73	688.542,47	578.600,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 13:57:31	PUBLICADO
05/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/05/2025 11:05:21	DISPUTA
15/05/2025 11:05:21	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)
15/05/2025 11:08:44	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
15/05/2025 11:15:21	NEGOCIAÇÃO
15/05/2025 11:17:24	HABILITAÇÃO
15/05/2025 11:17:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.010,40	Valor Total: 80.010,40	
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 95.840,00	Valor Total: 95.840,00	



000272

MUNICIPIO DE PORTO CALVO PORTO CALVO-AL

Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 186.214,80	Valor Total: 186.214,80	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 184.786,00	Valor Total: 184.786,00	
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 103.346,80	Valor Total: 103.346,80	
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190.263,60	Valor Total: 190.263,60	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.294,20	Valor Total: 4.294,20	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.105,60	Valor Total: 77.105,60	
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81.702,70	Valor Total: 81.702,70	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81.075,90	Valor Total: 81.075,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	301	43.277.164/0001-73	1.283.416,61	1.084.640,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						



000273

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

05/05/2025 13:57:31 PUBLICADO

05/05/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2025 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2025 11:05:21 DISPUTA

15/05/2025 11:05:21	LANCE	ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.283.416,61
---------------------	-------	---	--------------

15/05/2025 11:10:25	LANCE	ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.084.640,00
---------------------	-------	---	--------------

15/05/2025 11:15:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/05/2025 11:15:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/05/2025 11:15:21 NEGOCIAÇÃO

15/05/2025 11:17:25 HABILITAÇÃO

15/05/2025 11:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Clique para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



000274

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Processo Administrativo N° 2025.0401.0016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 05/05/2025 13:57:31

TOTAL DO PROCESSO: 1.663.240,00

ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.277.164/0001-73	1.663.240,00
-------------------------------------	---------------------------	---------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 908	Lance: 578.600,00	Total: 578.600,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 196.698,60	Valor Unit.: 165.290,90	Total Item: 165.290,90
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 2	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.296,70	Valor Unit.: 7.812,20	Total Item: 7.812,20
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 178.712,47	Valor Unit.: 150.176,60	Total Item: 150.176,60
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.177,13	Valor Unit.: 7.711,70	Total Item: 7.711,70
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 279.648,20	Valor Unit.: 234.995,90	Total Item: 234.995,90
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------



000275

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.009,37	Valor Unit.: 12.612,70	Total Item: 12.612,70
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 301	Lance: 1.084.640,00	Total: 1.084.640,00
---------------	-----------	----------	---------------------	----------------------------

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 94.673,60	Valor Unit.: 80.010,40	Total Item: 80.010,40
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 113.404,20	Valor Unit.: 95.840,00	Total Item: 95.840,00
---------------	-----------------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 220.341,53	Valor Unit.: 186.214,80	Total Item: 186.214,80
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 218.650,93	Valor Unit.: 184.786,00	Total Item: 184.786,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 122.286,73	Valor Unit.: 103.346,80	Total Item: 103.346,80
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 225.131,57	Valor Unit.: 190.263,60	Total Item: 190.263,60
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 7	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.081,23	Valor Unit.: 4.294,20	Total Item: 4.294,20
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 8	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 91.236,48	Valor Unit.: 77.105,60	Total Item: 77.105,60
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 9	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
---------	---------------	-------------------	---------

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 96.676,05	Valor Unit.: 81.702,70	Total Item: 81.702,70
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 10	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
----------	---------------	-------------------	---------

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 95.934,29	Valor Unit.: 81.075,90	Total Item: 81.075,90
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

Isabelle Nunes de Lima
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Yago Melo
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES

Brenda da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDAA DA SILVA



000277

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Processo Administrativo N° 2025.0401.0016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 05/05/2025 13:57:31

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 196.698,60
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	196.698,60

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 9.296,70
----------------	-----------	---------------	---------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	9.296,70

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 178.712,47
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) ÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	178.712,47

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 9.177,13
----------------	-----------	---------------	---------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	9.177,13

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 279.648,20
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.



000278

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	279.648,20

Item: 6	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 15.009,37
----------------	-----------	---------------	----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	15.009,37

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 94.673,60
----------------	-----------	---------------	----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	94.673,60

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 113.404,20
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	113.404,20

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 220.341,53
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	220.341,53

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 218.650,93
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	218.650,93

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 122.286,73
----------------	-----------	---------------	-----------------------



000279

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	122.286,73
Item: 6	Quant.: 1 Unidade: UNID	Val. Ref.: 225.131,57

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	225.131,57
Item: 7	Quant.: 1 Unidade: UNID	Val. Ref.: 5.081,23

Descrição: LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	5.081,23
Item: 8	Quant.: 1 Unidade: UNID	Val. Ref.: 91.236,48

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	91.236,48
Item: 9	Quant.: 1 Unidade: UNID	Val. Ref.: 96.676,05

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	96.676,05
Item: 10	Quant.: 1 Unidade: UNID	Val. Ref.: 95.934,29

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	95.934,29

DOCUMENTOS ANEXADOS



000280

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



000281

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Processo Administrativo N° 2025.0401.0016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 05/05/2025 13:57:31

LICITANTES

Razão Social: ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA		Doc: 43.277.164/0001-73
Email: ecodistribuidora47@gmail.com	Tel1: (8) 587429554	Tel2: () Cel: (85) 987429554
Repres. Legal: DAIANA TELES CARDOSO		Doc: 051.184.963-06
Email: ecodistribuidora47@gmail.com	Tel1: (8) 587429554	Tel2: () Cel: (85) 987429554

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 01

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 196.698,60
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	196.698,60

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 9.296,70
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	9.296,70

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 178.712,47
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	178.712,47

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 9.177,13
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			



000282

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	9.177,13

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 279.648,20
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	279.648,20

Item: 6	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 15.009,37
----------------	-----------	---------------	----------------------

Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	15.009,37

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	908	43.277.164/0001-73	688.542,47	578.600,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 02

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 94.673,60
----------------	-----------	---------------	----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MOILO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	94.673,60

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 113.404,20
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MOILO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADOAOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃOTRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.



000283

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	113.404,20

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 220.341,53
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	220.341,53

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 218.650,93
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	218.650,93

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 122.286,73
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	122.286,73

Item: 6	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 225.131,57
----------------	-----------	---------------	-----------------------

Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	225.131,57

Item: 7	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 5.081,23
----------------	-----------	---------------	---------------------

Descrição: LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	5.081,23

Item: 8	Quant.: 1	Unidade: UNID	Val. Ref.: 91.236,48
----------------	-----------	---------------	----------------------

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	91.236,48



000284

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 96.676,05

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	96.676,05

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 95.934,29

Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	B3 EDITORA	95.934,29

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	301	43.277.164/0001-73	1.283.416,61	1.084.640,00		Não

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



000285

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Processo Administrativo N° 2025.0401.0016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 05/05/2025 13:57:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2025 20:54:16 CADASTRO DE PROPOSTA ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA

14/05/2025 11:49:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/05/2025 10:58:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia!

15/05/2025 11:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2025. Em nome do município de Porto Calvo/AL, gostaria de agradecer a participação de todos e o sistema estará aberto em instantes para lances.

15/05/2025 11:22:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Para a empresa ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital a apresentação dos seguintes documentos: 1. Documentos de habilitação; 2. Proposta de preços quanto aos lotes: 01 e 02. A documentação deverá ser enviada através da aba "Convocação para apresentação dos documentos de habilitação", sob pena de inabilitação.

15/05/2025 11:23:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/05/2025 13:23

15/05/2025 13:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Para a empresa ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA, acuso o recebimento dos documentos de habilitação, desta forma, irei analisar neste momento.

15/05/2025 15:25:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Analisados os documentos de habilitação e proposta da empresa ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA, informo que foi comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital, razão pela qual promovo neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema, declaro a mencionada empresa vencedora do certame licitatório do pregão eletrônico de n.º 010/2025.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 168.840,00		Valor Total: 168.840,00
Item: 2			
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.980,00		Valor Total: 7.980,00
Item: 3			
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 148.000,00		Valor Total: 148.000,00

000286



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.600,00		Valor Total: 7.600,00
Item: 5			
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 233.640,00		Valor Total: 233.640,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.540,00		Valor Total: 12.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	908	43.277.164/0001-73	688.542,47	578.600,00		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 13:57:31	PUBLICADO	
05/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2025 11:05:21	DISPUTA	
15/05/2025 11:05:21	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)	688.542,47
15/05/2025 11:08:44	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)	578.600,00
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
15/05/2025 11:15:21	NEGOCIAÇÃO	
15/05/2025 11:17:24	HABILITAÇÃO	
15/05/2025 11:17:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
15/05/2025 11:21:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
15/05/2025 12:24:32	MENSAGEM ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)	
Boa tarde Sra Pregoeira		
15/05/2025 12:24:50	MENSAGEM ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)	
A Aba para anexar a proposta e documentação não esta disponivel		
15/05/2025 12:34:13	MENSAGEM ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)	
Informo a Vsa. que a proposta e documentação de habilitação ja foram enviadas		



000287

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

15/05/2025 12:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 908: obrigada pelo retorno

15/05/2025 12:38:36 MENSAGEM ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 908)

Eu é que agradeço e estou a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos

15/05/2025 12:58:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 908: Após o prazo o sistema liberará os documentos para análise.

15/05/2025 15:25:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/05/2025 15:55:37 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84.000,00		Valor Total: 84.000,00
Item: 2 Unidade: UNID Marca: B3 EDITORA Modelo:			
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100.500,00		Valor Total: 100.500,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 195.500,00		Valor Total: 195.500,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 194.000,00		Valor Total: 194.000,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 108.500,00		Valor Total: 108.500,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 167.790,00		Valor Total: 167.790,00

000288



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 7	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.750,00		Valor Total: 4.750,00
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO do 1º e 2º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 73.800,00		Valor Total: 73.800,00
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO do 3º e 4º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78.200,00		Valor Total: 78.200,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: B3 EDITORA	Modelo:
Descrição: LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO do 8º e 9º Ano. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.600,00		Valor Total: 77.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA	301	43.277.164/0001-73	1.283.416,61	1.084.640,00		Não
DESCLASIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2025 13:57:31	PUBLICADO	
05/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2025 11:05:21	DISPUTA	
15/05/2025 11:05:21	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.283.416,61
15/05/2025 11:10:25	LANCE ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.084.640,00
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
15/05/2025 11:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/05/2025 11:15:21	NEGOCIAÇÃO	
15/05/2025 11:17:25	HABILITAÇÃO	
15/05/2025 11:17:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
15/05/2025 11:23:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
15/05/2025 11:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
15/05/2025 15:25:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/05/2025 15:55:37	EM ADJUDICAÇÃO	

000289



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Isabelle Nunes de Lima

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Yago Melo

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO YAGO MELO CEZAR ALVES

Brisa Brenda da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO BRISA BRENDA DA SILVA



000295

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE N.º 010/2025**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa **ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.277.164/0001-73, cujo valor global ficou definido em R\$ 1.663.240,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 27º dia do mês de maio de 2025.


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:C68DA371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

CONTRATO N° PE20/2024

Prezados Senhores,

Na qualidade de gestor do Contrato n° **PE20/2024**, da qual esta empresa é a contratada, serve o presente para **NOTIFICÁ-LOS** pela terceira vez, pelo descumprimento das obrigações assumidas, notadamente pelo atraso no fornecimento do objeto registrado. A empresa encontra-se com débito de entrega do item farinha de milho e ausência de entrega de dois empenhos recebidos via e-mail na data de 24 de Abril de 2025 e até a data desta notificação não realizou a entrega dos itens, tão pouco apresentou justificativas, como não apresentou respostas ao contato via e-mail sobre previsão de entrega.

Outrossim, vale ressaltar que só é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quando houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já realizados, conforme prevê o Art. 78, XV da Lei n° 8.666/93.

Dessa forma, fica esta empresa notificada para regularizar a situação ou apresentar justificativas para o descumprimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de processo administrativo para rescisão do contrato, bem como aplicação das penalidades administrativas legalmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

JEAN SILVA ROCHA

Gestor de Contrato

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:294A3C8D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa **ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 43.277.164/0001-73**, cujo valor global ficou definido em R\$ 1.663.240,00 (um milhão e

seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 27º dia do mês de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:DED062A8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedras, por motivo de força maior e por ordem do Sr. Prefeito, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a Chamada Pública nº01/2025, cujo objeto seria **FORMALIZAR PARCERIAS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE AJUSTES ADMINISTRATIVOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA**.

Porto de Pedras, 27 de maio de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:316D3272

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A direção da Associação Desportiva Porto Colegiense, no uso de suas atribuições, convoca os seus associados para comparecerem à assembleia geral que se realizará no dia 01 (Primeiro) de Maio de 2025 às 15 h em primeira chamada ou às 15h 30 min com qualquer número de presentes em segunda chamada, no Espaço de Eventos Bezerra Barros, sito Loteamento Nossa Senhora da Conceição, SNº nesta cidade , para tratar do tema seguinte:
ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA BIÊNIO 2025/2027.

Porto Real do Colégio- AI, 10 de Abril de 2025.

PEDRO DE CASTRO NERI JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:24E9CC97

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02250010/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 10/2025. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, neste ato representada pela Sra. Prefeita, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 010/2025, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2025.0401.0016, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, regulamentada pela Lei Federal nº. 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. **72/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.**, especificado no Termode Referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s)especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	43.277.164/0001-73
Endereço:	RUA GUSTAVO SAMPAIO 722, PARQUELANDIA, LOJA -07, FORTALEZA-CE CEP : 60455001
Telefones:	(85) 8742-9554
Representante Legal:	DAIANA TELES CARDOSO
Identidade e CPF:	RG 2007135302-4 CPF 051.184.963-06
E-mail:	ecodistribuidora47@gmail.com

PLANILHA DOS ITENS:

LOTE 01				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTD ALUN.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	402	R\$ 420,00	R\$ 168.840,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
 Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	19	R\$ 420,00	R\$ 7.980,00
9	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	370	R\$ 400,00	R\$ 148.000,00
10	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
17	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	354	R\$ 660,00	R\$ 233.640,00
18	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	19	R\$ 660,00	R\$ 12.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 578.600,00

LOTE 02				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTD ALUN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 1: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADAOOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	336	R\$ 250,00	R\$ 84.000,00



2	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 2: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	402	R\$ 250,00	R\$ 100.500,00
3	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 3: COMOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURAS. DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO E 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICAS DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	782	R\$ 250,00	R\$ 195.500,00
4	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 4: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	776	R\$ 250,00	R\$ 194.000,00
5	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 5: COMPOSTO POR 6 LIVROS TOTALIZANDO 284 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	434	R\$ 250,00	R\$ 108.500,00
6	COLEÇÃO METODO MAIS FACIL 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AOS ANOS INICIAIS E FINAIS, SERÃO TRABALHADAS TODAS AS UNIDADES TEMATICA DE MATEMATICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHIVEL.	799	R\$ 210,00	R\$ 167.790,00
7	LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR: COMPOSTO POR 1 LIVROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PÁGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA. CORRESPONDENDO A CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00
8	LIVRO TABUADA NÍVEL 1: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.	738	R\$ 100,00	R\$ 73.800,00
9	LIVRO TABUADA NÍVEL 2: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM.	782	R\$ 100,00	R\$ 78.200,00



10	CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G. LIVRO TABUADA NÍVEL 3: COMPOSTO POR 1 LIVRO DE TABUADA NÍVEL 1 – ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. CONTENDO 90 PÁGINAS EM OFFSET 90G, 4X4 CORES, TAMANHO 21 X 29 CM. CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SUPREMO 250G.	776	R\$ 100,00	R\$ 77.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 1.084.640,00

2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 1.663.240,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais).**

- 2.3** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.
- 2.4** Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o **CADASTRO DE RESERVA** de até **02 (dois)** fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

- 2.1** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PEnº 010/2025.
- 2.2** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
- 2.3** Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO	Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000
PARTICIPANTE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação;	Rua Granja Conceição

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 4.1** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que compõe a Administração Pública Municipal, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do Decreto Municipal nº 72/2023.



- 4.2** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão à ata de registro de preços decorrentes da aplicação do Decreto Municipal nº 72/2023.
- 4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança documprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.8** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMA, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 72/2023.
- 5.1.1** Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovados.
- 5.1.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.2** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;



- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de PE nº 010/2025;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO



GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:

8.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 72/2023.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, em justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
 - 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado.
 - 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido



pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1** Toda alteração da presente ARP será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMA.



- 10.2** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Porto Calvo – Alagoas.
- 10.3** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 10.4** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.5** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 10.6** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico.
- 10.7** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. DO FORO:

- 11.1** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca da Contratante.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 29 de maio de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Órgão Gerenciador

ANA EFFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretário (a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANA TELES CARDOSO
Data: 29/05/2025 12:32:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DAIANA TELES CARDOSO
Representante Legal
ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa Registrada

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E57FA165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os recursos naturais para as futuras gerações;

CONSIDERANDO o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a redução de impactos ambientais;

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência no uso dos recursos ambientais nos órgãos e entidades da administração pública;

CONSIDERANDO a relevância da transparéncia, do monitoramento e da articulação interinstitucional para a efetividade das ações sustentáveis.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a adoção de boas práticas sustentáveis nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, com o objetivo de reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e fomentar a responsabilidade socioambiental.

Art. 2º- Os órgãos e entidades da administração pública deverão adotar medidas que promovam:

I - Eficiência energética, incluindo o uso racional da eletricidade, preferência por fontes renováveis e instalação de equipamentos com selo de eficiência;

II - Consumo consciente de água, reduzindo desperdícios e incentivando a reutilização sempre que possível;

III - Gestão adequada de resíduos, promovendo a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação ambientalmente correta dos materiais descartados, com instalação de pontos de entrega voluntária em pontos estratégicos da cidade;

IV - Sustentabilidade nas compras públicas, priorizando produtos e serviços com menor impacto ambiental e fornecedores que adotem boas práticas ecológicas;

V - Redução do uso de papel, incentivando a digitalização de processos, a utilização de documentos eletrônicos e o uso de papel reciclado em trâmites internos e intersetoriais;

VI - Mobilidade sustentável, promovendo o uso de transportes coletivos, bicicletas e outras alternativas menos poluentes;

VII - Educação ambiental, com capacitação de servidores e campanhas de conscientização sobre a importância das práticas sustentáveis.

Art. 3º - Para fins de implementação e monitoramento das ações de que trata este Decreto:

I - Cada órgão e entidade da administração pública deverá designar um responsável pela implementação e monitoramento das ações sustentáveis;

II - Será realizado levantamento periódico para avaliar a eficiência das medidas adotadas e propor melhorias;

III - Relatórios anuais deverão ser apresentados à Secretaria de Meio Ambiente, contendo dados sobre os avanços obtidos e desafios enfrentados;

IV - Os relatórios mencionados no inciso III deverão ser disponibilizados ao público por meio eletrônico, no portal oficial da Prefeitura, para fins de transparéncia.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará apoio técnico e orientações aos órgãos e entidades da administração pública para a adequada implementação deste Decreto.

Art. 5º- Poderá ser instituído, por ato específico, Comitê Gestor Intersetorial para acompanhamento e articulação das ações de sustentabilidade no âmbito da administração pública.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

§ 1º - Os órgãos e entidades da administração pública deverão prever, nas respectivas propostas orçamentárias anuais, os recursos necessários à execução das ações estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º - Os órgãos e entidades poderão promover parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas a ampliar a eficácia das medidas sustentáveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E36AE76B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220251303002/2025 – Processo nº 220251303002/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: 58572104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA (CNPJ nº 58.572.104/0001-50) – Objeto: Aquisição de escovas dentais infantis - Valor global: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:88A0EF37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2025. Pregão Eletrônico 010/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.277.164/0001-73. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 1.663.240,00. Data da assinatura: 29/05/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se

disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 03 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B7B84828

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025. Pregão Eletrônico 008/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 431.688,83. Data da assinatura: 30/05/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 03 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7E55FDBB

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2025. Pregão Eletrônico 008/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.690.166/0001-15. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 14.371,25. Data da assinatura: 30/05/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 03 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:482156EE

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2025. Pregão Eletrônico 008/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ECOMAX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.804.468/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 149.308,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 03 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A534DEA2

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Pregão Eletrônico 008/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: G L DA SILVA FILHO LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 46.794.528/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 8.563,50. Data da assinatura: 03/06/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 03 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FACCF482

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

SETOR DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO - PE. N° 06/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 06/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR.

ABERTURA: Dia 18 de JUNHO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do e-mail